



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Relação de candidatos em ordem alfabética selecionados para a 2ª Fase do Processo Seletivo 2022 – **(FASE CLASSIFICATÓRIA: ANÁLISE DE CURRÍCULO, PROJETO E ENTREVISTA)**

1. Adriano Virches
2. Aline Monique Carniel
3. Ana Carolina Brecher de Souza
4. Ana Paula Simedan Vila
5. Andressa Talpo Zacheo Vilalva
6. Bruno Daniel Ferrari
7. Camila Borge de Freitas
8. Cibeli Paganelli de Freitas
9. Claudia Cristina Gregorini
10. Danielle Lopes Teixeira Ferdinando
11. Danilo Donizete da Silva
12. Érico Marques Kohl
13. Fabiana Izaac Alfredo Reis
14. Fernando Reis Neto
15. Gabriela Gouvea Silva
16. Glaucy Mara Pelicer Nogueira Saikai
17. Gleison Juliano da Silva Russeff



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

18. Hiro Naves Ynoue
19. Igor da Silva Teixeira
20. Ingrid Gomes de Campos Truzzi
21. Ingrid Emily Alencar Bento
22. Isabela Vieira Bolzan Gonçalves
23. Janayna Anelusa Oliveira Buosi Verona
24. Júlia Guimarães Dias Rubiato
25. Juliana Devós Syrio Martinez
26. Lara Ferraz de Arruda
27. Luana Fernandes Machado
28. Luiza Aleixo Barros Leite Ferreira
29. Marco Antonio Vieira da Silva
30. Mariana Orate Menezes da Silva
31. Michael Peres de Medeiros
32. Milene Ribeiro
33. Nina Novaes Azevedo
34. Paulo César Arroyo Junior
35. Pedro Henrique Fogaça Jordão
36. Taís Fini Rosa Gomes
37. Tauana Freitas Casagrande
38. Thaysa Castro Molina
39. Toufic Anbar Neto



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia de Regime Especial – Lei 8899, de 27/09/1994

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416

Estado de São Paulo – Brasil

- 40. Valdecir Buosi
- 41. Victória Bernardi Ciconi
- 42. Vinicius Araújo Pereira

OBSERVAÇÃO:

1. Os candidatos deverão entrar em contato com os Orientadores, para definição do dia, horário e local das entrevistas (**se houver necessidade**);
2. Os projetos analisados pela Comissão de Pós-Graduação que possuírem pendências técnicas, deverão fazer as adequações necessárias e submeter o projeto novamente ao Conselho do Programa, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação dos resultados finais.

São José do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. José Fernando Vilela Martin
Coordenador do Programa

Prof. Dr. Mauricio Lacerda Nogueira
Diretor Adjunto de Pós-Graduação